



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



PROTÓCOLO
Nº 1154/2023-09.12h
07 JUN. 2023
Rafaela Pacheco de R.
Assinatura

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 45/2023

EXTINGUE E ACRESCE CARGO DE COMISSÃO NA LEI MUNICIPAL 1.796/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação dos Edis o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica extinto 01 (um) cargo de Diretor de Secretaria, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º. Acresce 01 (um) cargo de Diretor de Secretaria no art. 21 da Lei Municipal nº 1.796/2005 e alterações posteriores

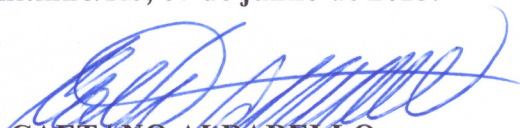
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº VAGAS	CARGO	CC	FG
01	Diretor de Secretaria	R\$ 4.678,56	R\$ 984,96

Parágrafo Único. As atribuições serão aquelas constantes do ANEXO II da Lei Municipal Nº 1.796/2005 de 31 de maio de 2005.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Palmitinho/RS, 07 de junho de 2023.


CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 45/2023

**Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores:**

Apraz-nos cumprimentar cordialmente vossas excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe.

Em termos gerais, trata-se de proposição necessária, em vista da demanda do poder público municipal, demais justificativas serão apresentadas em plenário, se necessário.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, solicitando a apreciação e posterior aprovação da presente matéria, oportunidade em que renovamos nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal